



BOLETIM N. 33/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE OUTUBRO DE 2018



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 08 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 474/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva.

Dia 22 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 475/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre a aprovação de novos loteamentos, a rejeição, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas relativas ao exercício de 2015 e sobre a execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Nova Odessa até o Aterro Sanitário Licenciado.

SESSÕES SOLENES:

Dia 08 de outubro, às 17 horas, visando a outorga da premiação **“Aluno e Aluna Nota Dez”**, a ser conferido aos estudantes do ensino fundamental do município que obtiveram as maiores notas em seus boletins, em atendimento ao disposto no Decreto Legislativo n. 222/2013, alterado pelo Decreto n. 275/2015.

PROPOSITURA COM PRAZO PARA APRECIACÃO E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

PROJETO DE LEI N. 65/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CHÁCARAS RECREIO REPRESA. (CONTÉM EMENDA)

Vencimento do prazo de tramitação: 19 de outubro de 2018.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 87/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS PORTÕES E CANCELAS AUTOMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 341/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação do convenio com o Governo Federal para implantação do Programa Diretos da Cidadania, CEAV- Centro de Atendimento à Víctima de Violência.
2. **N. 342/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação do Programa Carreta da Visão.
3. **N. 343/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Av. João Pessoa, no trecho entre a Rua Wanda Blanco Pereira e a Av. Ampélio Gazzetta, no Bosque dos Cedros.
4. **N. 344/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público e a poda das árvores na Avenida Brasil.

5. **N. 345/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA
Indica a limpeza do bueiro situado na Rua Joaquim Carvalho, na altura do número 45, no Parque Industrial Harmonia.
6. **N. 346/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA
Indica a limpeza do bueiro situado na Rua Christiano Kilmeyers, na altura do número 261, no Parque Industrial Harmonia.
7. **N. 347/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de limpeza (retirada de entulho) de área pública localizado na Rua Goiânia de frente ao início da Rua rio de janeiro, no Bairro São Jorge.
8. **N. 348/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na malha asfáltica na Rua 15 de Novembro esquina com a José Esteves, no Jardim Santa Rosa.
9. **N. 349/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza nos Bueiros Entupidos no trecho da Rua 15 de Novembro frente ao Bosque Manoel Jorge no Bairro/Jardim Santa Rosa.
10. **N. 350/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza dos bueiros localizado na Avenida Rodolfo Kivitz, frente da APAE, no residencial Parque Klavin, pelas razões que especifica.
11. **N. 351/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a limpeza das ruas do Jardim Flórida e do Jardim São Jorge.
12. **N. 352/2018** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Poder Executivo, sobre a necessidade de aplicação fresa de asfalto.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 158/2018** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Benedito Pereira de Abreu.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

08 DE OUTUBRO DE 2018



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Jacileide Rejanini de oliveira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 332/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no passeio público na Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 333/2018** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de estudos de melhoria no tráfego e sinalização da esquina da Rua Alice Gazzetta e Rua Eduardo Leekining do Jardim Bela Vista – Ponto de Referência Praça da Bíblia / Coden. **INDICAÇÃO N. 334/2018** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de estudos de melhoria no tráfego, sinalização ou Lombada na região na Vila dos Idosos. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **INDICAÇÃO N. 335/2018** que indica a poda da árvore situada na Rua Vanderley Willis Klava, na altura do n. 429, no Jardim Campos Verdes. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, **INDICAÇÃO N. 336/2018** que indica a pintura da faixa de pedestres na Rua Irineu José Bordon próximo ao cruzamento com a Rua Virgílio Bodini, pelas razões que especifica. **Do vereador TIAGO LOBO**, **INDICAÇÃO N. 337/2018** que indica ao Prefeito Municipal a colocação de placa de denominação na Rua Jorge Penariol (antiga Rua 10), no Jardim do Éden. **INDICAÇÃO N. 338/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores ou até sua extração, situada na Rua Francisco Bueno 395, no Jardim Europa. **Do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**, **INDICAÇÃO N. 339/2018** que indica a implantação de placas indicativas de redução do limite de velocidade na Rua Darcy Carrion, no Parque Industrial Harmonia. **INDICAÇÃO N. 340/2018** que indica a implantação de placas indicativas de redução do limite de velocidade na Rua Christiano Kilmeyers, no Parque Industrial Harmonia (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 - REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 80/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. A presidente informa que nos termos do § 6º do Regimento Interno os autores do projeto apresentaram um requerimento solicitando a retirada da proposição. O requerimento é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA). A presidente informa que o Projeto de Lei será remetido ao arquivo (*faixa 03*). **02 - REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 86/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA LEI N. 3.203, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, O QUAL DISPÕE ACERCA DA RETOMADA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS (PRD) INSTITUÍDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.086 DE 23 DE MARÇO DE 2017 E Nº 3.113 DE 11 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ARMANDO BENEDITO AMOR ESPIM**. É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE**



LEI N. 43/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUI O CERTIFICADO "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **05 – PROJETO DE LEI N. 61/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALBINA MENDONÇA FLORÊNCIO” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.** É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES requerem vistas da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 07*). **06 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 48/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE VIGIA AUTÔNOMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por oito votos favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) e uma ausência do vereador VAGNER BARILON (*faixa 08*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a presidente convida o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA para fazer uso da Tribuna Livre para Explicação Pessoal, o mesmo declina. A presidente convida o vereador VAGNER BARILON para fazer uso da Tribuna Livre para Explicação Pessoal (*faixa 09*). Na sequência convida os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS para fazerem uso da Tribuna Livre para Explicação Pessoal, Os vereadores declinam do uso, sendo anunciado o intervalo regimental. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 400/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 525/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre os banheiros da Praça José Gazzetta. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 526/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o recapeamento das ruas que especifica no Residencial 23 de Maio. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 527/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do projeto “Cidade Empreendedora” em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 528/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa ACESSA São Paulo nos bairros Parque Residencial Klavin, Jardim São Manoel e Parque Fabrício. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 529/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo ou radar na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente ao Centro de Distribuição do Supermercado São Vicente. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 530/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a divulgação dos dados demográficos para inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 531/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a melhoria da iluminação na Praça Central José Gazzetta. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 532/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações complementares da EMTU e do Prefeito Municipal sobre a linha 634 do transporte público intermunicipal que atende os bairros Jardim Santa Rosa e Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*).



REQUERIMENTO N. 533/2018 de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação aos veículos, vans e ônibus que ficam estacionados na Rua Benedito dos Santos, no Residencial Mathilde Berzin. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 534/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, o Secretário de Administração e o Diretor de Serviços Urbano para prestar informações sobre os contratos relativos à coleta de resíduos domiciliares gerados no Município e o acidente havido na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no último dia 20 de setembro, envolvendo um caminhão de lixo da empresa Provac Serviços Ltda. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer o adiamento da discussão do requerimento por cinco sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 535/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instituir contrapartida a ser exigida dos cessionários de áreas públicas, nos moldes que especifica (manutenção dos banheiros das praças em contrapartida ao uso de área pública para implantação de quiosques, bancas, etc.). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e AVELINO XAVIER ALVES DISCURSAM. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 536/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o horário de atendimento das assistentes sociais na Diretoria de Gestão Social e Cidadania (prédio situado na Rua Anchieta, 130, Centro). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 537/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 2.128/2006, que estabelece a destinação de dez por cento da produção das hortas comunitárias aos estabelecimentos de ensino municipais, para atender ao Setor de Merenda. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vistas da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 538/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita ao Prefeito Municipal cópia dos contratos de locação do trator esteira e do cavalo mecânico. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 539/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 540/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre alterações no procedimento para repasse de verbas do auxílio transporte para estudantes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 541/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Programa Segundo Tempo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 542/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita do Poder executivo, junto aos órgãos competentes a urgente necessidade de demarcação de sinalização de solo, travessia de pedestre e outras mais, que já tão desgastadas pelo tempo falta visualização, na Avenida Carlos Botelho. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 543/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, a necessidade de certa urgência o estudo voltado à construção de ciclovia e calçada, tão necessária aos cidadãos dos Jardim Marajoara, Belo Horizonte e outros bairros adjacentes, como transeuntes trabalhadores que fazem uso de bicicleta, esportista como caminhadas e estudantes, que trafegam por aquela localidade em toda a extensão da Avenida Brasil. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vistas da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 544/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a data prevista para a execução da limpeza (desobstrução) da galeria de águas pluviais situada na Rua 1, do bairro Cachoeira. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação,



sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 545/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos realizados para a implantação de ciclovia e pista de caminhada na Rua Ilda B. da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 152/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias proibindo o trânsito de caminhões na rua Caetano Benincasa, no Jardim Dona Maria Azenha. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 153/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com a Comunidade Geriátrica de Nova Odessa que completa 30 anos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 154/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo pela programação especial em alusão a “Semana do Idoso”. É colocada em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 155/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, congratulações com os servidores Jorge Paulo Muniz A. Teixeira, Edilson Bispo B. Lisboa, Neide do Feno, João Luciano Cornélio e Marcos Osolin pela realização de reparos no corrimão da ponte do Jardim Triunfo, que liga o Jardim São Jorge aos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Triunfo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 35*). **MOÇÃO N. 156/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, congratulações aos servidores públicos José Roberto Lopes, Natalício Ferreira Marques, Mauro Vitorio Mabilon, Celso de Abreu, Cassio Roberto Gomes, Waldemir Fernandes, Adálcio Augusto e Eric Anthony Padela pela adoção das providências voltadas ao reparo definitivo da valeta para escoamento de água situada entre a Avenida Silvio de Paula e a Rua José Carrion. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 36*). Na sequência a presidente convida o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA para fazer uso da Tribuna Livre, o mesmo declina. Os vereadores TIAGO LOBO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER inscritos para uso da tribuna livre estão ausentes, sendo o pedido prejudicado. A presidente convida o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO para fazer uso da Tribuna Livre (*faixa 37*). Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 08 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 38*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE OUTUBRO DE 2018



REQUERIMENTO N. 400/2018

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que alegam a falta do fornecimento da dieta, na alimentação das crianças doentes, no hospital municipal Acílio Carreon.

Há reclamações constantes, porque de acordo com informações médicas, as crianças ficam duas horas em observação, e logo após necessitam do fornecimento dessa dieta, para se alimentarem.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a falta de fornecimento da dieta para as crianças, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 01 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 461/2018

Assunto: Convoca o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo e convida os representantes das entidades que especifica para prestar informações sobre a Festa das Nações de 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a edição da Festa das Nações do corrente ano ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de outubro;

Considerando, ainda, a informação acerca da cobrança de ingressos para a festa em questão, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo, para prestar informações sobre o assunto nesta Câmara Municipal, no próximo dia 24 de setembro, às 18h.

Requeiro, ainda, o envio de ofício às doze entidades que realizam o evento, convidando-as a participar do debate em questão (Rotary Club, Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, Comunidade Geriátrica, Avano, Lions Club, Associação Amigos do Casulo, Caminho de Damasco, Apnen, Apae, Associação Brasileira de Cultura Leta, SOS e Apadano).

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 531/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a melhoria da iluminação na Praça Central José Gazzetta.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por alguns munícipes e indagado se seria possível a melhoria da iluminação da Praça Central José Gazzetta, aonde acontece a feira noturna todas as quintas-feiras.

O local é amplamente utilizado pela população, não só as quintas-feiras, durante a feira noturna, mas durante a semana toda como local de lazer, porém com a pouca iluminação, os munícipes relataram ter medo de assaltos e outras situações.

Eles alegam, ainda, que a feira não pode ser ampliada justamente pela falta de iluminação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de aprimorar a iluminação no local.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 538/2018

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia dos contratos de locação do trator esteira e do cavalo mecânico.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne encaminhar a esta Câmara Municipal cópia dos contratos de locação dos equipamentos denominados trator esteira e cavalo mecânico, que estão no Setor de Serviços Urbanos, na Garagem Municipal.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 539/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2018, foram iniciadas, pela EMTU, as obras que irão recuperar o Bosque Manoel Jorge e evitar erosões na área interna e o assoreamento da lagoa, durante a ocorrência de chuvas.

Em um primeiro momento, os trabalhos foram realizados no interior do bosque, sendo que, recentemente, eles avançaram para a área externa, compreendendo o passeio público e as galerias de águas pluviais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Manoel Jorge, conforme questionamentos relacionados abaixo.

- a) As obras estão sendo acompanhadas pela Secretaria de Meio Ambiente?
- b) Elas estão em conformidade com o EIA – Estudo de Impacto Ambiental?
- c) Elas estão em conformidade com o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental?

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO





REQUERIMENTO N. 546/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o descarte irregular de entulhos em área pública localizada no Monte das Oliveiras.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recebemos reclamação dos moradores do Bairro Monte das Oliveiras, sobre a área pública situada entre a Rua Vilhelms Rosenbergs e a Rua Joaquim Carlos de Oliveira. Eles alegam que o local precisa ser limpo com urgência, devido à presença de mato alto, entulho e animais peçonhentos, sendo que a área deveria ser destinada à moradia de interesse social.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação à área pública acima mencionada.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO





REQUERIMENTO N. 547/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da área de lazer que compreende os Bairros Jardim Fibra e Residencial Terra Nova.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que apontaram a necessidade de manutenção na única quadra poliesportiva daquela região, que compreende os Bairros Jardim Fibra e Residencial Terra Nova. Em visita ao local, o subscritor verificou que as seguintes ocorrências:

- trave quebrada;
- tabela de basquete sem arcos;
- falta de lâmpadas;
- rachaduras em toda extensão da quadra;
- pintura precária;
- fiação elétrica exposta.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a matéria:

a) O setor responsável pela manutenção tem conhecimento acerca dos fatos acima narrados?

b) Na afirmativa, quando serão efetuados os reparos?

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO





REQUERIMENTO N. 548/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade da placa da obra pública que especifica (creche do Jardim Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua Maximiliano Dalmédico).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei n. 2.535, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município e dá outras providências, obriga as empresas vencedoras de licitação para execução de obras no Município de Nova Odessa a expor placa de identificação nos respectivos canteiros, com as seguintes informações:

- a) identificação da obra;
- b) data do início da obra;
- c) data prevista para o término da obra;
- d) nome das empresas vencedoras da licitação;
- e) custo total da obra;
- f) número da licitação;
- g) nome dos autores coautores do projeto, e
- h) nome do engenheiro responsável pela execução da obra. (Redação dada pela Lei n. 3179 de 2018).

De outra parte, o vereador subscritor constatou que a placa da obra pública da creche do Jardim Nossa Senhora de Fátima foi totalmente coberta, conforme demonstrado na fotografia anexa ao presente requerimento.

Registre-se que, por se tratar de período eleitoral, a Secretaria Geral da Presidência da República, através da Secretaria Especial de Comunicação Social, disponibilizou um FAQ para esclarecer as dúvidas recorrentes a respeito das permissões e vedações aos agentes públicos do Sistema de Comunicação de Governo - SICOM, no período eleitoral.

O objetivo é recomendar cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições no ano de 2018.

Em relação às placas de obras públicas, há as seguintes orientações¹:

MARCA DO GOVERNO EM PLACAS DE OBRAS NO PERÍODO ELEITORAL

18. É vedada a aplicação da marca do Governo Federal nas placas de sinalização de obras públicas?

Sim, as placas de obras ou de projetos de obras de que participe a União, direta ou indiretamente, deverão ser alteradas para exposição durante o período eleitoral, em face da suspensão da divulgação da marca do Governo Federal, que se aplica a qualquer suporte utilizado como meio de divulgação.

Fundamentação: Instrução Normativa SECOM nº 1, de 11 de abril de 2018 e orientação SECOM.

19. O que fazer com as placas de obras públicas que já contém a marca do Governo?

A marca deverá ser retirada ou coberta da placa de obra ou de projeto de obra, com vistas a não suscitar qualquer caracterização como publicidade institucional. Faculta-se, ainda, a retirada da referida placa, como alternativa a essa orientação, se for mais conveniente para o órgão ou entidade responsável pela mesma.

Essa alternativa de retirada da placa de obra não se aplica nos casos de divulgação obrigatória, disposta no art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, do art. 14 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, ou de outras normas correlatas.

Configurará propaganda institucional vedada, a manutenção de placas de obras ou de projetos de obras instaladas anteriormente ao período eleitoral, quando delas constar expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa eleitoral.

¹ Fonte: <http://www.secom.gov.br/perguntas-frequentes/eleicoes-2018#p18>



Fundamentação: Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, 'b'.

Já o Governo do Estado de São Paulo editou manual² para o período eleitoral, contendo orientações sobre a atividade publicitária, com as seguintes orientações no que tange as placas de obras públicas:

g) Placas de Obras

Deverão ser corrigidas as placas de obras, painéis e outdoors que tenham a função de identificar obras ou dar-lhes publicidade, em execução por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, assim como por entidades de administração indireta, mediante convênios, contratos ou quaisquer outros ajustes, que possuam marcas ou slogans do Governo do Estado de São Paulo.

A correção consistirá na retirada, substituição ou cobertura de marcas e slogans. O Brasão de Armas do Estado de São Paulo pode ser utilizado normalmente.

Caso as placas tenham sido instaladas por agentes da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, cabe aos próprios órgãos promover sua correção ou solicitar formalmente a terceiros que o façam se a instalação e manutenção da placa recair sobre terceiros conveniados, contratados ou obrigados por qualquer outro tipo de ajuste.

O uso das marcas e slogan instituídos pelo Governo Estadual voltará a ser obrigatório após o término do pleito.

É importante que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual tenham meios para comprovação clara e inquestionável de que solicitaram tais providências a terceiros responsáveis (quando for o caso) para fazer prova, se necessário for, junto à Justiça Eleitoral. (grifo meu)

Verifica-se que não há orientação para cobertura total da placa conforme realizado na obra pública em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adequação da placa da obra pública acima mencionada às orientações contidas na Lei Municipal n. 2.535/2011 e no manual do Governo do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



² Disponível em: <http://www.comunicacao.sp.gov.br/media/outros/periodo-eleitoral-2018.pdf>



REQUERIMENTO N. 549/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal estudos de viabilidade para implantação de parcerias com o **SENAI** para a administração de curso de qualificação profissional para as pessoas com deficiência.

Senhora Presidente,
Senhores vereadores;

A importância do trabalho para as pessoas, ao menos para aquelas que compreendem ser um valor humano e dignificando o fato de se sustentar com o próprio esforço, sem autopietismo, e sem parasitar a sociedade. Em especial para as pessoas que apresentam deficiência física (invariavelmente associada à persistente marginalização econômica e social que isso acarreta), é que se fazem necessários a análise e o aprimoramento dos instrumentos de inclusão social.

Uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa com o **SENAI** trará oportunidades de inserção ao mercado de trabalho e qualificação profissional para pessoas com deficiência

Em face o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos de viabilidade de implantação de parceria com o **SENAI** para a administração de cursos de qualificação profissional, para pessoas com deficiência.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 550/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2 de março de 2017, o vereador subscritor apresentou o requerimento n.152/2017, solicitando informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada.

Em atenção à referida solicitação, o Chefe do Executivo informou que a atual Administração Municipal desenvolverá estudos visando atender a presente sugestão.

A referida região, além de muito populosa é também um importante centro comercial de nossa cidade, o que faz com que aumente a circulação de pessoas e a necessidade de infraestrutura em diversas esferas.

Com a existência de um terminal nesta região, a logística se tornara muito mais organizada, pois questões como, horários de circulação de ônibus, locais por onde trafegam entre outras questões, poderão ser tratadas mais de perto pelos usuários, além de incentivar a utilização dos transportes coletivos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se refere o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Terminal Rodoviário na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 1 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 551/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de um recuo para conversão à esquerda na Av. Ampélio Gazzetta, próximo ao cruzamento da Av. João Pessoa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos motoristas de nossa cidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que se digne adotar as medidas necessárias voltadas à criação de um recuo na Av. Ampélio Gazzetta, próximo ao cruzamento da Av. João Pessoa, para que os motoristas realizem a conversão à esquerda, com maior segurança (retorno, sentido Sumaré ou ao supermercado São Vicente)

REQUEIRO, ainda, que seja adotada medida similar para os motoristas que se deslocam no sentido Americana - Avenida João Pessoa.

Registre-se, por fim, que nos horários de pico formam-se longas filas para realizar as conversões em ambos os sentidos, sendo certo que a implantação de tais medidas asseguraria maior segurança e causaria menos transtornos aos motoristas.

Nova Odessa, 1 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 552/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a fiscalização na área pública situada na Rua Ângelo Príncipe Padela esquina com a Avenida Brasil, no Parque Fabrício.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipe residente no Parque Fabrício, que postulou a adoção das medidas cabíveis e imediatas em relação aos problemas ocasionados por falta de cuidados com material reciclável e até lixo depositado na área pública situada na Rua Ângelo Príncipe Padela esquina com a Avenida Brasil, no Parque Fabrício.

Segundo relatores dos moradores, com material reciclável e deixa tudo desorganizado e com sujeira e até lixo, o que contribui para a proliferação de animais peçonhentos como escorpiões e ratos etc.

O morador acrescentou que se trata da entrada do bairro e deixa o local com aspectos muito feio são os funcionários da Prefeitura Municipal que estão colocando o material no local.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos moradores do Parque Fabrício, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização e adoção de medidas para sanar os problemas acima mencionados.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 27/09/2018





REQUERIMENTO N. 553/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de bueiros na Rua Joaquim Carvalho, próximo às empresas Esfer e Têxtil Jordano.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de bueiros na Rua Joaquim Carvalho, próximo às empresas Esfer e Têxtil Jordano
Nova Odessa, 02 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

REQUERIMENTO N. 554/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Decreto n. 3.502, de 27 de janeiro de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 6 de fevereiro de 2016 foi publicado na imprensa oficial o Decreto n. 3.502, de 27 de janeiro de 2016, que alterou o Decreto n. 3.496/2015, na íntegra.

Referido decreto aprovou o loteamento residencial “Jardim dos Lagos”, de altíssima densidade, em gleba urbana com área total de 412.607,80 metros quadrados.

O art. 6º do referido decreto possui a seguinte redação:

“Art. 6º. Serão destinados 257 (duzentos e cinquenta e sete) lotes de 200 m² (duzentos metros quadrados), perfazendo uma área de 51.400 m² (cinquenta e um e quatrocentos metros quadrados) para comercialização com as famílias inscritas no cadastro municipal de Habitação, conforme termo firmado com certidão do ofício n. 063/HAB/2014, que faz parte integrante deste Decreto”.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a matéria:

- a) O art. 6º do Decreto n. 3.502/2016 está sendo aplicado?
- b) Na afirmativa, encaminhar documento que comprove a destinação dos 257 (duzentos e cinquenta e sete) lotes para comercialização com as famílias inscritas no cadastro municipal de Habitação.
- c) Na negativa, justificar.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2018.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 555/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a execução das obras que especifica na Avenida Guadalajara, no Jardim São Jorge (calçamento, alambrado e medidas para o escoamento de água).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existem dois problemas distintos na Avenida Guadalajara, que afetam, sobremaneira, a vida da população que reside naquela localidade. O primeiro problema se refere à obra paralisada situada no final da referida avenida, cujo local está sendo utilizado para o descarte irregular de lixo e entulho.

Já, a segunda questão se refere ao acúmulo irregular de água no cruzamento dessa avenida com as ruas Aracaju, São Luís, Belém e Manaus.

Os dois assuntos já foram objetos de requerimento (requerimento n. 228/2013 e n. 387/2014), sendo que em ambos os casos o Prefeito informou que estudos seriam realizados no local.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação aos problemas acima mencionados, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando a obra situada na Avenida Guadalajara será finalizada (alambrado e calçada)?
 - b) Quais medidas serão adotadas para coibir o descarte irregular de lixo no local?
 - c) Existe projeto voltado à implantação de bueiro, boca de lobo ou valeta no cruzamento da Avenida Guadalajara com as ruas Aracaju, São Luís, Belém e Manaus, para coibir o acúmulo de água no local?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 1º de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 556/2018

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a necessidade de revitalização do Jardim São Jorge, no que tange, o campo de futebol, o campo de areia, a pintura das guias, a limpeza de todas as calçadas, parque infantil e academia ao ar livre, o término do passeio público da Avenida Guadalajara e o recapeamento de todas as ruas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à revitalização do Jardim São Jorge, como a do campo de areia, do campo de futebol, parque infantil, academia ao ar livre, a limpeza das calçadas, pintura das guias, término do passeio na Avenida Guadalajara, manutenção e limpeza do Ribeirão Quilombo, o recapeamento de todas as ruas com restauração de sinalização de solo, das faixas de pedestres, sinais de pare em todas as ruas do referido bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras no referido bairro.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 557/2018

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a retirada das placas com os nomes das ruas das fachadas residenciais e a sua transferência para as esquinas, para facilitar o acesso à informação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em reunião com muitos moradores de bairros residenciais, industriais e de chácaras, foi questionado sobre a necessidade de colocação de placas de sinalização nas esquinas das ruas da cidade.

A necessidade é retirar as placas com os nomes das ruas das fachadas residenciais e transferi-las para as esquinas para facilitar o acesso à informação.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a retirada das placas com os nomes das ruas das fachadas residenciais e a sua transferência para as esquinas.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 558/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza e a implantação de uma área de lazer na área pública situada na Rua Oscar Araium, esquina com a Rua Rosalina Izidoro Brazilino, no Residencial das Árvores.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor esteve presente na área pública situada na Rua Oscar Araium, esquina com a Rua Rosalina Izidoro Brazilino, no Residencial das Árvores, próximo à entrada do Condomínio Ipê Roxo, onde está sendo realizado o descarte irregular de lixo e outros materiais, como: sofá, televisores, pneus, etc.

Os moradores postulam a imediata limpeza do local e a implantação de uma praça com brinquedos, bancos, iluminação e Academia da Melhor Idade.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação na referida área pública das medidas acima mencionadas.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 559/2018

Assunto: Convoca os servidores públicos Wagner Morais, Desidério Aparecido Santos Júnior, Erik Ortolano e Elvis Ricardo Maurício Garcia e convida um representante da Vivo, da Embratel-Claro, da TIM e da Empresa Oi para debater sobre a instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os avanços tecnológicos dos últimos anos, os municípios brasileiros necessitam adequar suas políticas públicas e suas leis que disciplinam a instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular.

Em 1998 o mercado brasileiro de telefonia celular continha 7,4 milhões de aparelhos e passou a contar com 242 milhões em 2017 (dados Anatel, julho 2017).

Em Nova Odessa, a lei que disciplina a matéria entrou em vigor no ano 2000 (Lei Municipal nº 1731, de 13 de março de 2000), tendo sido alterada em 2013 (Lei nº 2681, de 15 de março de 2013).

Com o passar dos anos, a lei municipal ora vigente perdeu totalmente sua aplicabilidade, o que pode ser constatado ao verificar torres instaladas em desacordo com a legislação em vários pontos da cidade.

Para disciplinar a questão, o subscritor submeteu à apreciação plenária três projetos de lei: PL 9/2018³, PL 80/2018⁴ e 84/2018⁵. Todavia, até a presente data esta Câmara Municipal não chegou a um consenso sobre o tema, sendo necessária a realização de um debate com os técnicos da Prefeitura e com as empresas do ramo que atuam no Município para dirimir as controvérsias existentes.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar os servidores públicos Wagner Morais, Desidério Aparecido Santos Júnior, Erik Ortolano e Elvis Ricardo Maurício Garcia para debater sobre a instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município, no próximo dia 19 de novembro, às 18:00 nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, o envio de ofício a um representante da Vivo (Rua Dona Carolina Prado Penteado, 477, 1º andar – CEP 13092-470 – 1º andar, Campinas – SP), da Embratel-Claro (Karina Picolli, Avenida John Boyd Dunlop, 501, 4º andar, Campinas – SP, e-mail: karina.picolli@claro.com.br), da TIM (Marília Bianchini Conde, Avenida Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, São Paulo-SP) e da Empresa Oi (Maria Eduarda Freiberger Nunes, Rua Arquiteto Olavo R. de Campos, n. 105, 18º andar, Chácara Santo Antonio, CEP 04711-904) para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

³ <http://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/Documentos/Documento/94439>

⁴ <http://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/Documentos/Documento/97624>

⁵ <http://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/Documentos/Documento/97695>



REQUERIMENTO N. 560/2018

Assunto: Solicita ao chefe do Poder Executivo, junto aos órgãos competentes, a manutenção das vias (sinalização de solo) nos bairros Jardim Bela Vista e Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem observado a falta de sinalização de solo nas ruas dos bairros citados acima. Em muitos pontos, a sinalização encontra-se desgastada, praticamente apagada.

Faz-se necessária a manutenção em todas as ruas de ambos os bairros, com o objetivo de proporcionar maior segurança no trânsito, tanto para os pedestres como motoristas.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao prefeito, postulando informações sobre a demarcação de solo nos locais citados.

Nova Odessa, 02 de outubro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 561/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento das disposições contidas no inciso I do art. 1º da Lei n. 3.105, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a implantação de Núcleos Habitacionais e Lotes Urbanizados no Município e dá outras providências.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 21 de junho de 2017 foi promulgada a Lei n. 3.105, que dispõe sobre a implantação de Núcleos Habitacionais e Lotes Urbanizados no Município e dá outras providências. O inciso I do art. 1º contém o seguinte conteúdo:

“Art. 1º. A implantação e a outorga em favor dos beneficiários de unidades de núcleos habitacionais, lotes urbanizados ou de quaisquer outros programas congêneres, nos quais a Prefeitura Municipal promova investimentos de forma direta ou indireta ou conceda isenções, serão realizadas mediante a observância dos seguintes requisitos:

I- As inscrições serão elaboradas pela Prefeitura Municipal ou órgãos aos qual a Lei atribua tais funções e formalizadas em duas vias, numeradas por ordem de data, contendo a assinatura do interessado que receberá uma via como comprovante, publicando-se a relação dos inscritos, quinze (15) dias após o encerramento;”

Conforme informações divulgadas do *site* da Prefeitura Municipal em 16 de outubro de 2017⁶, o cadastramento e recadastramento dos moradores de Nova Odessa ocorreram entre os dias 16 e 22 de outubro. Segundo o noticiado, a ação visava identificar a demanda da cidade para os futuros projetos habitacionais.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) As disposições contidas na Lei n. 3.105/2017 estão sendo aplicadas?

b) Na afirmativa, a lista dos inscritos foi publicada no período a que aduz o inciso I do art. 1º (quinze dias após o encerramento)? Encaminhar cópia da publicação respectiva.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2018.

TIAGO LOBO

⁶ <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=16697>



REQUERIMENTO N. 562/2018

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo a possibilidade de implantação de lombada na Rua Angelo Piconi, na altura do número 543, no Bairro Santa Luíza, I.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Angelo Piconi, na altura do número 543, no Bairro Santa Luíza, I.

A medida é necessária, pois há um intenso trânsito de veículos na referida via, sendo que vários acidentes já ocorreram no local, inclusive envolvendo o atropelamento de crianças e animais.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

REQUERIMENTO N. 563/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de serviços de manutenção nas escolas do município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção nas escolas municipais (serviços de hidráulica, elétrica e reparos diversos).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

c) Os serviços de manutenção nas escolas municipais são realizados por empresa terceirizada?

d) Na afirmativa, qual empresa firmou contrato com o Município para realizar estes serviços?

Nova Odessa, 03 de outubro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 564/2018

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal e da CETESB a adoção de providências em relação à Rua Catarina Teixeira de Camargo, localizada no bairro Jardim Florida.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção na Rua Catarina Teixeira de Camargo, no Jardim Flórida (necessidade de realização de poda na vegetação, limpeza de entulhos e de galhos de árvores).

Outra situação bastante alarmante relatada pelos moradores é a presença e movimentação de pessoas estranhas no local, para uso de entorpecentes, tanto no período



diurno como no noturno, causando apreensão aos moradores. A ausência de iluminação, no término da rua, agrava o problema.

Em contato com os funcionários da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) foi relatado não ser possível proceder à instalação da iluminação em virtude da existência de uma árvore no local. Eles alegam que a responsabilidade pelas podas de árvores é da Prefeitura Municipal.

Além disso, detectou-se a existência de uma tubulação que apresenta escoamento de líquido direto, de cor avermelhada, o qual está sendo despejado no Ribeirão Quilombo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CETESB, postulando informações as seguintes informações sobre o assunto:

À Prefeitura Municipal:

e) A Prefeitura Municipal, através dos setores competentes, tem conhecimento dos fatos acima narrados?

f) Na afirmativa, quando está prevista a manutenção da referida via?

g) Quando será realizada a poda da árvore existente no local para que seja possível a instalação da iluminação?

À CETESB:

a) A CETESB tem conhecimento do descarte de líquido no local?

b) Quais medidas serão adotadas para solucionar a questão?

Nova Odessa, 04 de outubro de 2018.

TIAGO LOBO

03/10/18





REQUERIMENTO N. 565/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implantação de postes com pontos de energia nas feiras noturnas do Município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a viabilidade de implantação de postes individuais com pontos de energia nas feiras noturnas do Município, uma vez que muitos feirantes possuem produtos perecíveis que seriam melhor armazenados com o uso de energia elétrica.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 119/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo pela conquista, em parceria com as cidades da RMC, pela criação do “Cross Regional”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao chefe do Poder Executivo pela criação do Cross Regional.

O anúncio feito na quarta-feira (8) pela Secretaria Estadual da Saúde de que será criado um sistema regional de regulação de vagas e cirurgias vinculado à DRS7 (Diretoria Regional de Saúde) para atender os pacientes dos 20 municípios que precisam de internação em unidades hospitalares estaduais, uma espécie de “Cross Regional”.

Atualmente, as demandas de urgência e emergência precisam passar pela Cross (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), que fica em São Paulo e atende o Estado inteiro. Deixo os parabéns ao prefeito Bill que liderou, como presidente do Conselho de Desenvolvimento da RMC, uma reunião com o secretário de Saúde do Estado, Marco Antonio Zago, e com o subsecretário de Assuntos Metropolitanos, Edmur Mesquita.

A falta de vagas de urgência e emergência é uma constante. A necessidade cada vez maior de serviços de saúde para a população e o aumento das demandas criaram uma situação “muito séria” para os municípios. Essa é uma grande conquista para a RMC – Região Metropolitana de Campinas – que alcança 20 municípios. A parceria entre Estado e municípios é excelente, pois visa o bem da população, traz avanços.

De acordo com divulgação na imprensa local, em três semanas os prefeitos e os representantes do Estado voltarão a se reunir para dar início efetivo à implantação do órgão regulador regional. Outra grande novidade alinhada durante a reunião solicitada pelo prefeito Bill é que, em 10 dias, a Diretoria Regional de Saúde, com sede em Campinas, apresentará um mapeamento com os medicamentos de alto custo que estão em falta nos municípios para que o Estado providencie o envio.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao chefe do Poder Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



MOÇÃO N. 157/2018

Assunto: Apelo ao chefe do Poder Executivo, postulando a adoção de medidas necessárias (semáforos) para conter o tráfego de veículos em alta velocidade na avenida Rodolfo Kivitz, próximo ao posto de combustíveis Shell.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor apresentou e teve aprovado requerimento em meados de junho (n. 337/2018) solicitando informações sobre a possibilidade de instalação de semáforos na rotatória da avenida Rodolfo Kivitz, altura do Posto Shell.

Recebemos como resposta da Administração, que a Diretoria de Segurança de Trânsito realizaria estudos acerca da necessidade e viabilidade do serviço. Porém, até a presente data, nada foi feito e o perigo de acidentes continua alto. O trânsito na avenida Rodolfo Kivitz encontra-se com o fluxo bastante intenso, principalmente em horário de pico.

Os veículos que trafegam pela Rua Maria P. Benincasa, ou da Rua Herman Janait, tem muita dificuldade para cruzar ou adentrar na Avenida Rodolfo Kivitz. Temos que considerar ainda a existência de ciclovias nesta rodovia e que neste ponto aumenta o risco de acidentes.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao chefe do Poder Executivo, para que o mesmo determine a imediata realização dos serviços propostos.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requero, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao prefeito, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de outubro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE OUTUBRO DE 2018



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HENRIQUE JÚLIO DE CAMPOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Henrique Júlio de Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 4 de junho de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH	CLÁUDIO J. SCHOODER	EDSON B. DE SOUZA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS	VAGNER BARILON	

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Henrique Júlio de Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Henrique Júlio de Campos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Henrique Júlio de Campos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Henrique, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 107/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA DE LOURDES DRUZIAN” À RUA DEZESSEIS (16) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Maria de Lourdes Druzian” à Rua Dezesseis (16) localizada no loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de dezembro de 2017.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

TIAGO LOBO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Maria de Lourdes Druzian” à Rua Dezesseis (16) localizada no loteamento denominado Jardim dos Lagos

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e verifiquei que o mesmo está devidamente instruído com os documentos exigidos pela Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade; c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.



Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Maria de Lourdes Druzian” à Rua Dezesseis (16) localizada no loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei, que dá denominação de “Maria de Lourdes Druzian” à Rua Dezesseis (16) localizada no loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Maria de Lourdes Druzian, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 45/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MITIO HIRANO” À RUA QUATORZE (14) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Mitio Hirano” à Rua Quatorze (14) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de junho de 2018.

TIAGO LOBO

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CAROLINA DE O. M. E RAMEH
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Tiago Lobo que dá a denominação de “Mitio Hirano” à Rua Quatorze (14) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber:

- a) completa biografia do homenageado;
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade ;
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que dá denominação de “Mitio Hirano” à Rua Quatorze (14) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que dá denominação de “Mitio Hirano” à Rua Quatorze (14) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Mitio e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 53/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ESTABELECE O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR PARA CRIANÇAS SURDAS E OUVINTES MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico



Art. 1º. Fica estabelecido o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS desde a educação infantil até o ensino fundamental como disciplina curricular obrigatória para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino e o acesso dos pais de alunos com deficiência auditiva na instituição, em conformidade com a Lei Federal nº 10.436/2002.

Art. 2º. É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e de outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 3º. Professores surdos terão prioridade para o ensino de LIBRAS, conforme Decreto nº 5.626/2005.

Art. 4º. O prazo para que os sistemas de ensino cumpram as exigências estabelecidas no art. 1º é de dois (02) anos.

Art. 5º. Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de julho de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

O relator entende que a proposição não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Todavia, por força do princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal, é vedado à Câmara Municipal deflagrar processo legislativo relativo a serviços públicos de incumbência do Poder Executivo.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.



Em casos semelhantes, a jurisprudência pátria tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, aliás, são os seguintes pareceres emitidos por esta Comissão:

a) PL 113/2017, que dispõe sobre exames médicos em alunos da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

b) PL 108/2017, que assegura o direito de acesso e permanência na rede municipal de ensino (infantil e fundamental) aos filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.
Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação às instituições públicas de ensino, as eventuais despesas oriundas da implantação das medidas propostas poderão ser custeadas com recursos da Educação.

Ademais, o art. 4º do projeto de lei fixa o prazo de dois anos para que os sistemas de ensino cumpram as exigências ora estabelecidas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Reproduzo, abaixo, dispositivos do Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que tratam sobre o ensino de Libras:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no *caput*, as instituições federais de ensino devem:

I - promover cursos de formação de professores para:



- a) o ensino e uso da Libras;
- b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e
- c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;
- II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;
- III - prover as escolas com:
 - a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
 - b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
 - c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
 - d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;
- V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

§ 2º O professor da educação básica, bilíngue, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

- I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e
- II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

Art. 16. A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições nas unidades federadas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA



05 – PROJETO DE LEI N. 59/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, INSTITUI O BANCO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica autorizada a implantação no Município de Nova Odessa do Banco de Leite Humano.

Parágrafo único. Os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno, deverão ser executados por pessoal habilitado do quadro municipal da saúde, a quem incumbirá o cadastramento das gestantes que comparecem para exames pré-natal no local onde funcionar o Banco de Leite Materno.

Art. 2º. O Banco de Leite Humano tem como objetivos:

I - Disponibilizar leite humano para recém-nascidos prematuros ou para crianças de baixo peso.

II – Permitir que mulheres que têm intenção e possibilidade de doação tenha um local adequado para fazê-lo.

Art. 3º. Eventuais critérios para a operacionalização do Banco de Leite Humano poderão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que institui o Banco de Leite Humano no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves que institui o Banco de Leite Humano no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos financeiro-orçamentários do projeto, as eventuais despesas oriundas da implantação das medidas propostas poderão ser custeadas com recursos da Saúde.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que institui o Banco de Leite Humano no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Segundo informações disponíveis no *site* do Ministério da Saúde, o referido órgão e a



Fundação Oswaldo Cruz criaram a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR) em 1998, com a missão de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, coletar e distribuir leite humano com qualidade certificada e contribuir para a diminuição da mortalidade infantil.

Parte da Política Nacional de Aleitamento Materno, a rBLH é uma ação estratégica. Além de coletar, processar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso, os Bancos de Leite Humano (BLHs) realizam atendimento de orientação e apoio à amamentação.

Atualmente, a Rede possui mais de 200 Bancos de Leite Humano distribuídos em todos os estados do território nacional, alguns com coleta domiciliar. A rBLH-BR conta ainda com mais de 300 Postos de Coleta (PCs) de leite humano.

O modelo brasileiro é reconhecido mundialmente pelo desenvolvimento tecnológico inédito, que alia baixo custo à alta qualidade, além de distribuir o leite humano conforme as necessidades específicas de cada bebê, aumentando a eficácia da iniciativa para a redução da mortalidade neonatal.

Em 2001, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a rBLH como uma das ações que mais contribuíram para redução da mortalidade infantil no mundo, na década de 1990. De 1990 a 2012, a taxa de mortalidade infantil no Brasil reduziu 70,5%.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

TIAGO LOBO

CLÁUDIO J. SCHOODER

06 – PROJETO DE LEI N. 61/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALBINA MENDONÇA FLORÊNCIO” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 01 de outubro de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Albina Mendonça Florêncio” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

CLÁUDIO J. SCHOODER

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Albina Mendonça Florêncio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Albina Mendonça Florêncio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Albina Mendonça Florêncio” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Albina e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 05 de outubro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

08 DE OUTUBRO DE 2018



Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc... 182/2018

Folha... 02

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Câmara Municipal de Nova Odessa - Via 1/1
Protocolo n. 2257 - 26/09/2018 - 13:55

EDISON ANTONIO TEIXEIRA, natural de Nova Odessa, estado civil casado, publicitário, endereço rua Antonio Turcato, n. 244, Jardim São Francisco, portador do RG [redacted] CPF [redacted] e do Título de Eleitor [redacted] da Zona Eleitoral 292, seção [redacted], nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER** autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre o Programa Aluno Nota Dez.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

EDISON ANTONIO TEIXEIRA

Tel. 3466-2196 Cel. 98812

27/09/2018



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PROJETO DE LEI Nº 87/2018

“Regulamenta o funcionamento dos portões e cancelas automáticas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.”

Art. 1º. Os portões automáticos pivotantes ou basculantes que permitam o acesso de veículos ou pessoas não poderão em seu movimento de abertura, fechamento ou travamento se projetar para fora da linha do imóvel ocasionando perigo aos munícipes que transitam por aquele local.

Parágrafo único. Esta lei aplica-se apenas aos prédios e estacionamentos comerciais situados na área central do Município.

Art. 2º. Os portões já existentes deverão ser adaptados a fim de proteger a integridade física das pessoas e evitar perigo de dano aos veículos que por ali trafegam.

Art. 3º. O proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno deverão adotar uma das seguintes formas de adequação:

I - instalação de sensor eletrônico, a ser fixada ao lado do portão, capaz de detectar a passagem de pessoas e veículos obstando o prosseguimento da abertura ou fechamento;

II - instalação de sinalização sonora e luminosa 15 segundos antes da movimentação do portão a fim de alertar pedestres e veículos que transitam naquele local;

III - adaptação do portão a fim de que as portas passem a ser deslizantes e não se movimentem para fora da área de delimitação do imóvel, e

IV - adaptação do portão a fim de que ele se movimente para dentro do imóvel, não ocasionando riscos aos transeuntes que passam pelo local.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 10 UFESPs.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta (180) dias após a sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que regulamenta o funcionamento dos portões e cancelas automáticas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

A inovação legislativa tem por objetivo evitar que a abertura e fechamento dos portões basculantes ou pivotantes colidam com munícipes ou veículos que transitam no local, evitando acidentes.

O projeto encontra fundamento no art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município, no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no exercício do poder de polícia relativo às construções, ou à polícia edilícia que, consoante preleciona Hely Lopes Meirelles, “*se efetiva pelo controle técnico-funcional da edificação particular, tendo em vista as exigências de segurança, higiene, e funcionalidade da obra segundo sua destinação e o ordenamento urbanístico da cidade.*” (in Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros Editores, 6ª ed., p. 351).

O poder de polícia do Município é um poder inerente à Administração Municipal para restringir ou limitar direitos em benefício da coletividade, cuja definição nos é dada pelo art. 78 do Código Tributário Nacional, *in verbis*:

“*Art. 78. Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.*”

Segundo ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, “*pelo poder de polícia o Estado, mediante lei, condiciona, limita, o exercício da liberdade e da propriedade dos administrados, a fim de compatibilizá-las com o bem-estar social. Daí que a Administração fica incumbida de desenvolver certa atividade destinada a assegurar que a atuação dos particulares se mantenha consoante com as exigências legais, o que pressupõe a prática de*



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



atos, ora preventivos, ora fiscalizadores e ora repressivos" (in Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 5ª ed., pág. 353).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA